



# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 050 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado 02/10/2024

Retirado em 02/10/2024

Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade ao servidor que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, fundamentada no art. 50 A, §1º, I e §2º, II da Lei Municipal 2603/2022, c/c art. 40, §1º, III da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos proporcionais e reajuste pelo RGPS, a **DELMO SAÚDE SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 379.602.021-68, matrícula nº 3500, servidor efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 19/03/2004.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dois dias do mês de outubro de 2024.



**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021